



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 030/10, celebrado em 19 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, referente ao Processo n.º 80.030/09, **Pregão Presencial n.º 10.010/09**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2009, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.903.138/0001-14, estabelecida na Alameda Santos, n.º 211, conjunto 1.603, Cérqueira César, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Hugo Novaes Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 12.862.223-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.214.668-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 042/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, datada de 13 de agosto de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 030/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 15 de novembro de 2010.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 042/10, datado de 13 de agosto de 2010, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 15 de novembro de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr. Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.936 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social	CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.084.924-31 Mat: 15565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578